

APROVADO em 04/04/18  
M. B. S.  
Presidente da CDR

Eventual  
(Regina Sozeta)

## REQUERIMENTO N° 15 /2018 - CDR

Requer que seja realizada, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, Audiências Públicas nas cidades do Rio de Janeiro, Brasília e Natal, para debater a proposta de salvaguarda à cultura do Forró, reconhecendo-a como patrimônio imaterial da cultura brasileira.

Para as audiências públicas, sugere-se que sejam convidados como debatedores:

- 1 - A Presidenta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Senhora Kátia Bogéa;
- 2 - Os Secretários de Cultura dos Estados das regiões Nordeste, Sudeste e Centro Oeste;
- 3 - O Secretário de Cultura da cidade-sede da Audiência Pública;
- 4 - A Presidenta da Associação Cultural Balaio Nordeste, Senhora Joana Alves.

### JUSTIFICATIVA

As festas juninas, principais manifestações das tradições nordestinas são os espaços privilegiados para a execução de um gênero musical típico da cultura nordestina conhecido por Forró. Diante da importância da cultura do Forró no desenvolvimento do Nordeste, principalmente com a realização das conhecidas festas juninas, ou festas de São João, e do seu impacto sócio econômico e cultural para o povo nordestino, o Fórum de Forró de Raiz, através da Associação Balaio Nordeste, ambos sediados na capital paraibana, solicitou ao Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI, do Instituto

SF/18715.26814-33

Página: 1/3 03/04/2018 17:03:15

93d313269c18420ab7bf2db0c8bbc8913024ae23



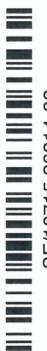
do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, o registro do Forró como patrimônio imaterial brasileiro.

Desde 2011, o movimento artístico-cultural do Nordeste identificou mudanças na estrutura e programação das festas juninas, bem como nos espaços de produção e reprodução do que se convencionou chamar de autêntico forró nordestino, demandando a defesa e a proteção dos ritmos dessa forma de expressão cultural. A crescente perda de espaço nos canais de divulgação, rádio e TV, e a redução continuada da presença dos artistas do gênero nas festas juninas da região, promovidas pelos gestores públicos municipais e estaduais gerou uma preocupação e um intenso debate no meio artístico e da produção cultural regional.

Atualmente, há uma necessidade latente pelo desenvolvimento de políticas públicas que promovam a salvaguarda desse bem cultural, estimulando a produção artística e permitindo o acesso da população a essa cultura. A cultura do Forró, assim como o Tambor de Crioula, do estado do Maranhão; o Maracatu e o Frevo, do estado de Pernambuco; que foram reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro; o Forró é um bem cultural da mesma abrangência que essas outras expressões culturais e merece ser reconhecido também pelo Iphan no Registro das Formas de Expressão como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro.

De acordo com a Unesco, o Patrimônio Cultural Imaterial abrange práticas e expressões vivas passadas de uma geração à outra. Inclui tradições orais, artes performáticas, práticas sociais, eventos celebratórios, sabedorias e práticas relacionadas à natureza e ao universo, assim como os saberes e habilidades de trabalhos artesanais tradicionais. A cultura do Forró atende a todas essas definições do que a Unesco considera Patrimônio Cultural Imaterial.

Diante disso, o Fórum Forró de Raiz, constituído por músicos -- compositores, intérpretes, sanfoneiros, pandeiristas, trianguleiros, zabumbeiros -- e dançarinos de todo o Nordeste, realizou em novembro de 2017, o Encontro Nacional de Forrozeiros, no Espaço Cultural da cidade de João Pessoa, na Paraíba, e solicitaram



SF/18715.26814-33

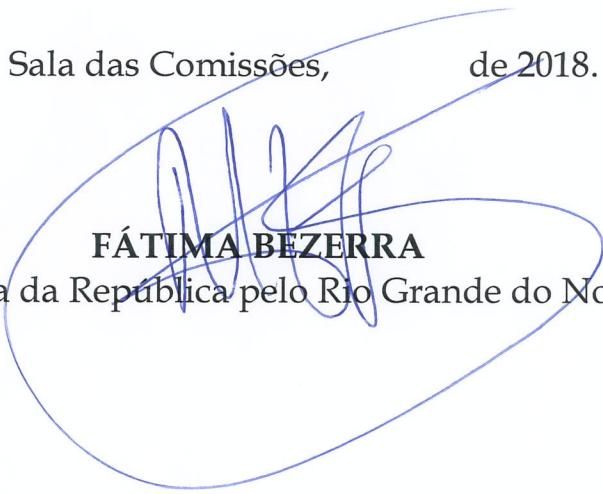
Página: 2/3 03/04/2018 17:03:15

93d313269c18420ab7bf2db0c8bbc8913024ae23



a realização destas audiências públicas à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

A realização destas audiências terá por objetivo debater políticas públicas para o forró que venham a proteger as matrizes musicais e tradicionais de sua formação, resguardar a cultura nordestina e desenvolver o turismo regional com o incentivo ao incremento dos conteúdos artístico-culturais locais. Além disso, vai contribuir para promover a participação cidadã em debates de assuntos relacionados à cultura nordestina e que são de fundamental importância para a sociedade brasileira, além de estimular a reflexão dos gestores públicos para a defesa das expressões culturais nordestinas nas programações das tradicionais da região Nordeste.

Sala das Comissões, de 2018.  
  
**FÁTIMA BEZERRA**  
Senadora da República pelo Rio Grande do Norte

SF18715.26814-33  


Página: 33 03/04/2018 17:03:15

93d313269c18420ab7bf2db0c8bbc8913024ae23

